

Decreto nº 115/76

Projeto 150/76

A Câmara Municipal de Conceição da Barra, Estado do Espírito Santo, havendo Apreciado o Lei nº 1256 de 12/10/76 resolve enviá-lo ao Prefeito Municipal para fazê-lo executar nos termos do Art. 53 da Lei nº 2.760 de 30 de março de 1973.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos Suplementares nas seguintes dotações orçamentária, a saber.

Administração e Planejamento  
Administração  
Supervisão e Coordenação Superior

11.03070202.02. Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito.

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal Civil

02. Despesas Variáveis R\$ 2.240,00

Habitacão e Urbanismo

Serviços de Utilidade Pública

Limpeza Pública

42.10603252.20 Manutenção dos serviços de Limpeza Pública

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal Civil

3.1.1.1. Pessoal Civil

02. Despesas Variáveis R\$ 23.000,00

Habitacão e Urbanismo

Serviços de Utilidade Pública

Serviços Funerários.

42.10603362.21. Manutenção de serviços Funerários

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.1.0. Pessoal

3.1.1.1. Pessoal Civil

02. Despesas Variáveis CR\$ 1.052,72

Total CR\$ 6.322,72

Art. 2º - Os recursos necessários a suplen-  
tação adirão de anulação da seguinte dotação  
orçamentária.

Indústria, Comércio e Serviços  
Turismo.

Promoção do Turismo

21.11653632.25. Promoção das atividades Turísticas

3.0.0.0. Despesas Correntes

3.1.0.0. Despesas de Custeio

3.1.4.0. Encargos Diversos CR\$ 26.322,72

Art. 3º - Revogam-se as disposições em  
contrário.

Sala das sessões da Câmara  
Municipal de Conceição da Barra em 11  
de Outubro de 1976.

Euzápio Pereira  
Presidente da Câmara.